



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Estiva Gerbi, 16 de agosto de 2018

À

**Dimensional Engenharia Ltda.**

Rua Sete de Setembro, 98, sl. 605 – Rio de Janeiro/RJ

**Ref.: Respostas à Solicitação de Esclarecimentos**

Concorrência nº 01/2018 – Processo Administrativo nº76/2018

Outorga da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário

Prezados senhores,

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, vem por meio desta atender ao pedido de esclarecimentos apresentado no dia 15 de agosto de 2018, pela empresa **DIMENSIONAL**, referente à Concorrência Pública nº 01/2018 - Processo Administrativo nº76/2018. Seguem esclarecimentos:

## **Questão 01**

A estrutura tarifária a ser considerada para fins de elaboração das propostas comerciais é aquela indicada no anexo contemplando as “informações para elaboração da proposta comercial” – Anexo VIII do edital.

## **Questão 02**

1) O total de investimentos previstos no PMSB para a área urbana é de R\$ 21.597.809, cuja data base é 2014. No entanto, o PMSB considera um horizonte de apenas 20 anos enquanto o estudo de viabilidade econômica apresenta um horizonte de 30 anos, sendo que os valores adicionais neste período são de R\$ 2.6000.000, pois considera investimentos em crescimento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

vegetativo em redes de distribuição de água e Esgoto na ordem de R\$ 260.000 por ano.

Dessa forma, o total de investimentos previstos durante o prazo de concessão é de R\$ 24.557.809, que multiplicado pelo fator de ajuste temporal de 1,21 equivale a R\$ 29.739,4 milhões.

2) As obras relativas ao Programa Água Limpa, que originalmente não seriam concedidas, foram consideradas sob o aspecto técnico durante a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Contudo, o referido programa, que deveria ser financiado com verbas de convênio, não foi implementado ante a não liberação dos recursos por parte do ente convenente.

Desta feita, as obras que comporiam o referido programa passaram a integrar a concessão nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

## **Questão 03**

O edital não contempla exigência de apresentação de garantia de proposta, de forma que não será necessária a apresentação da mesma.

Somente foi exigida no edital a apresentação da garantia de execução contratual, a ser apresentada pela futura concessionária.

Comissão de Licitação